SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 21.500.399/0001-40)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de agosto de 2025

SAVONA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(CNPJ: 21.500.399/0001-40)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de agosto de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Companhia investida em fase de investimento

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 5, o Fundo possui participação de 50,00% na Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A. (companhia investida), que apresentou em 31 de dezembro de 2024 prejuízos acumulados de R$ 157.802 mil (R$ 92.065 mil, em 2023), e patrimônio líquido negativo de R$ 135.802 mil (R$ 70.065 mil, em 2023), por estar em fase de investimento na reforma do complexo, que entrou em operação a partir de 25 de janeiro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a companhia apresenta excesso de passivo circulante sobre o ativo circulante no montante de R$ 752.949 mil na controladora (R$ 41.022 mil, em 2023) e R$ 785.285 mil no consolidado (R$ 64.417 mil, em 2023), ocasionado principalmente pelo vencimento dos empréstimos e financiamentos no ano corrente de 2025, sendo estes amortizados através de uma nova captação a ser realizada durante o 1º semestre de 2025, de modo a readequar e prolongar dispêndios dessa natureza do fluxo de caixa da Concessionária em seu primeiro ano operacional.

Considerando as circunstanciais dessa companhia investida, o saldo do investimento foi reduzido a zero impactando no desenquadramento da carteira de ativos do Fundo. A reversão do quadro deficitário dessa companhia investida depende do sucesso da estratégia da companhia e de futuros aportes de capital de seus acionistas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Transferência do Administrador do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 15f, referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ocorrida em 22 de setembro de 2025, que deliberou e aprovou substituir, a partir da abertura dos mercados no dia 29 de setembro de 2025, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 26 de setembro de 2025, o atual administrador do Fundo, a BTG Pactual DTVM, pela Planner Corretora de Valores S.A. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que, em razão dos ajustes descritos nessa mesma nota, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhias fechadas mensuradas pelo método da equivalência patrimonial	Resposta da auditoria sobre o assunto
Em 31 de agosto de 2025, o Fundo detém participações societárias em ações sem cotação em bolsa da Allegra Pacaembu SPE S.A. ("Companhia Investida"), mensurados pelo método de equivalência patrimonial, considerando que o Fundo não se classifica como entidade de investimento. Essas ações estão marcadas a R$ 0 (zero) no Fundo em função do Patrimonio líquido negativo da companhia investida. Devido à relevância de sua participação nesse investimento, a existência, valorização e realização desta são os riscos mais significativos para fins de auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a: ▪ Teste de existência das ações por meio do confronto das informações constantes na posição financeira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição e aporte de capital detidos pela companhia investida, além de efetuarmos confirmações externas dessa posição junto à essa companhia; ▪ Análise das informações da companhia investida, incluindo a validação do percentual de participação do Fundo, com base nas movimentações ocorridas no período, e recalculamos a equivalência patrimonial; ▪ Obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas e avaliamos a existência de algum assunto significativo e possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo; ▪ Comunicação com os auditores das companhias investidas, com o objetivo de discutir os riscos de auditoria identificados, o enfoque, alcance e época dos trabalhos, assim como os resultados alcançados; ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre as ações da companhia investida incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 21.500.399/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024 (Reapresentado)	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Aplicações financeiras de liquidez		**93**	**320,69%**	**.**	**-**
Aplicações em operações compromissadas					
Letras do Tesouro Nacional	**4.a**	93	320,69%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**2**	**-0,69%**
Cotas de fundos de investimento					
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4.b**	-	-	2	-0,69%
Despesas antecipadas		**27**	**93,10%**	**27**	**-9,31%**
Despesas antecipadas					
Despesas antecipadas		27	93,10%	27	-9,31%
Total do Ativo		**120**	**413,79%**	**29**	**-10,00%**
Passivo					
Credores diversos		**91**	**313,79%**	**319**	**-110,00%**
Taxa de administração e gestão		62	213,79%	274	-94,48%
Consultoria e auditoria	**9**	29	100,00%	44	-15,17%
Taxa de custódia		-	-	1	-0,35%
Total do passivo		**91**	**313,79%**	**319**	**-109,99%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	15.282	52.696,55%	14.635	-5.046,55%
Prejuízos acumulados		(15.253)	-52.596,55%	(14.925)	5.146,55%
Total do patrimônio líquido		**29**	**100,00%**	**(290)**	**100,00%**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**120**	**413,79%**	**29**	**-10,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 21.500.399/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	31/08/2025	31/08/2024
			(Reapresentado)
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		2	-
Letras do Tesouro Nacional		2	-
Notas do Tesouro Nacional		6	-
	4	**10**	**-**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(242)	(326)
		(242)	**(326)**
Receitas (despesas) operacionais			
Taxa de custódia	**10**	(19)	(44)
Taxa de custódia	**10**	(37)	(29)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(40)	(37)
Outros	**10**	-	3
		(96)	**(107)**
Resultado do exercício		**(328)**	**(433)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(328)**	**(433)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 21.500.399/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Total
Exercício findo em 31 de agosto de 2023		**14.418**	**328.886**	**343.304**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	217	-	217
Resultado do exercício		-	(433)	(433)
Ajustes de novas práticas contábeis - Lei Nº 14.754, de 12.12.2023		-	(343.378)	(343.378)
Exercício findo em 31 de agosto de 2024 (Reapresentado)		**14.635**	**(14.925)**	**(290)**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	647	-	647
Resultado do exercício		-	(328)	(328)
Exercício findo em 31 de agosto de 2025		**15.282**	**(15.253)**	**29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 21.500.399/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 31/08/2025	Exercício findo em 31/08/2024
		(Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(454)	(132)
Taxa de fiscalização da CVM	(40)	(50)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(34)	-
Pagamento de taxa de custódia	(38)	(21)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	-	3
Caixa líquido das atividades operacionais	(566)	(200)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	647	217
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	647	217
Rendimentos com operações compromissadas	10	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	91	17
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	2	(15)
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**93**	**2**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(328)**	**(433)**
Resultado com aplicações em cotas de fundo	(10)	-
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(228)	233
Caixa líquido das atividades operacionais	**(566)**	**(200)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 21.500.399/0001-40
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominado Classe Única do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 18 de novembro de 2014, tendo iniciado suas operações em 13 de julho de 2018. O Fundo opera sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 08 anos contados da data da primeira integralização de cotas.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, renda ou ambos.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BSWM Gestão de Recursos LTDA. ("Gestora") e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

Como o Fundo não atende todos os requisitos acima, ele está qualificado como “Não Entidade de Investimento” e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, em conformidade com as normas contábeis que tratam da divulgação de participações em outras entidades e de demonstrações separadas, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo encontrasse com seu patrimônio líquido negativo em R$ 290 devido ao ajuste de novas práticas contábeis, conforme adaptação a Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, em função ao ajuste de novas práticas contábeis, conforme adaptação a Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, o Fundo está há mais de 90 dias consecutivo com o patrimônio líquido médio inferior ao montante de R$ 1.000, em desacordo com a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2024, aprovadas originalmente para emissão em 13 de outubro de 2025, estão sendo reapresentadas em razão do reconhecimento adequado das despesas incorridas no exercício.

		31/08/2024		
		Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Demonstração da posição financeira**	**493**	**174**	**319**
	Consultoria e auditoria	-	(44)	44
	Taxa de administração e gestão	378	104	274
	Taxa de custódia	115	114	1
(b)	**Demonstração do resultado**	**(610)**	**(174)**	**(436)**
	Taxa de administração e gestão	(430)	(104)	(326)
	Consultoria e auditoria	-	44	(44)
	Taxa de custódia	(152)	(123)	(29)
	Taxa de fiscalização - CVM	(28)	9	(37)
(c)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Prejuízo acumulados	**(607)**	**(174)**	**(433)**
	Resultado do exercício	(607)	(174)	(433)

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de janeiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em aplicações em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício/período.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	93	-
Total	**93**	**-**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi apurado um resultado de R$ 10 (2024 – R$ 0) com operações compromissadas, demonstrado nas Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com operações compromissadas".

b) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2025		2024	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	-	-	23,5244	0
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	00.840.011/0001-80	-	-	44,370	2
TOTAL			**-**		**2**

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não foi apurado resultado com operações com cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado

O BTG Pactual Biel DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado ("Yield RF") é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – DTVM, foi constituído em 02 de outubro de 1995, sob a forma de condomínio aberto.

O objetivo do fundo é proporcionar rentabilidade aos cotistas que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Yield RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	2025	% de Participação
Companhia				
Allegra Pacaembu SPE S.A.	11.000.000	50,00%	11.000.000	50,00%

	2023	% de Participação	2024	% de Participação
Companhia				
Allegra Pacaembu SPE S.A..	11.000.000	50,00%	11.000.000	50,00%

Movimentação no valor contábil das ações

Posição do ativo em 31 de agosto de 2023 (Valor justo)	**343.378**
Ajustes de novas práticas contábeis - Lei N 14.754, de 12.12.2023	(343.378)
Patrimônio Líquido da Investida 31 de dezembro de 2023	(70.236)
Equivalência patrimonial em 31 de agosto de 2024	-
Posição do ativo em 31 de agosto de 2024	**-**
Patrimônio Líquido da Investida 31 de dezembro de 2024	(136.844)
Equivalência patrimonial em 31 de agosto de 2025	-
Posição do ativo em 31 de agosto de 2025	**-**

Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A

A Concessionária Allegra Pacaembu SPE S.A., Mercado Livre Arena Pacaembu, ("Allegra") é uma Companhia domiciliada no Brasil com sede localizada na Rua Capivari, 195, Pacaembu, na cidade de São Paulo - SP. A Companhia tem por objetivo a exploração da atividade de Gestão de instalações esportivas, gestão e
administração da propriedade imobiliária, construção de edifícios, atividades relacionadas à museus, exploração de lugares, prédios históricos e atrações similares.

A Allegra tem como objeto a prestação de serviços de modernização, gestão, operação e manutenção do Complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo de Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo, bem como a realização de construção na área de concessão pública, conforme disposições contidas no contrato de concessão celebrado no âmbito da concorrência internacional no 01/SEME/2018, realizada pelo munícipio de São Paulo. O contrato de concessão teve início em setembro de 2019, com duração de 35 anos, findando-se em setembro de 2054.

Em 16 setembro de 2019 a concessionária assinou o instrumento de concessão do complexo do Pacaembu, com prazo de vigência de 35 anos, pelo montante de R$ 115.409. O complexo contempla: piscina aquecida, ginásio poliesportivo coberto, ginásio de tênis coberto, arquibancada, quadra externa de tênis, quadra externa de futsal/vôlei, salas de ginásticas e pista de corrida.

O Fundo subscreveu o montante de R$ 11.000 (onze milhões de reais) representado por 11.000.000 ações, cujo montante de R$ 9.900 (nove milhões e novecentos mil reais), conforme previsto em boletim de subscrição de 26 de junho de 2019, deveriam ser integralizados em até 3 (três anos), o que foi efetivado no exercício corrente de 2022.

A Allegra em 31 de dezembro de 2024, apresenta prejuízos acumulados de R$ 157.802 (R$ 92.065 em 2023), e patrimônio líquido negativo de R$ 135.802 (R$ 70.065 em 2023), por estar em fase de investimento na reforma do complexo, que entrou em operação a partir de 25 de janeiro de 2025, com eventos testes em dezembro de 2024, passando a registrar lucros contábeis anuais a partir de 2026, conforme projeções de resultado da Companhia.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a Allegra apresenta excesso de passivo circulante sobre o ativo circulante no montante de R$ 752.949 na controladora (R$ 41.022 em 2023) e R$ 785.285 no consolidado (R$ 64.417 em 2023), ocasionado principalmente pelo vencimento dos empréstimos e financiamentos no ano corrente de 2025, sendo estes amortizados através de uma nova captação a ser realizada durante o 1º semestre de 2025, de modo a readequar e prolongar dispêndios dessa natureza do fluxo de caixa da Concessionária em seu primeiro ano operacional.

As demonstrações contábeis da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Abaixo, apresentamos os principais saldos consolidado da Companhia investida:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo	1.232.034	797.010
Passivo	1.368.878	867.247
Patrimônio Líquido	(136.844)	(70.236)
Resultado do Exercício	(66.607)	(44.167)

A Companhia em 31 de dezembro de 2023 apresenta prejuízos acumulados e patrimônio líquido negativo por estar em fase de investimento na reforma do complexo do Pacaembu, que entrou em operação a partir de 25 de janeiro de 2025, passando a registrar lucros contábeis anuais a partir de 2026, conforme projeções de resultado da Companhia.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de

desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(iv) Riscos relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(v) Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vi) Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(vii) Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(viii) Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação em Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

(ix) Risco de Investimento em Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(x) Risco de Diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

(xi) Risco de Concentração da Carteira do FUndo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto

maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(xii) Risco de Patrimônio Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiii) Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xiv) Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xv) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

(xvi) Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xvii) Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas,

as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xviii) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

(xix) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xx) Resgate por Meio da Dação Em Pagamento dos Ativos Integrantes De Carteira do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxi) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador,

do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiii) Limitação de Responsabilidade dos Cotistas: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

(xxiv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

(xxv) Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos; e

(xxvi) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e

para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classe de cotas, emissão e amortização

O patrimônio do Fundo será representado por uma subclasse de cotas.

Emissões

A primeira emissão de cotas, incluindo o montante e demais características, foi aprovada conforme previsto no regulamento do fundo. Após essa emissão inicial, novas emissões somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, não havendo limitação quanto ao valor a ser emitido.

O preço de emissão das cotas em novas emissões deverá ser definido com base em: (i) o valor patrimonial das cotas, calculado pelo quociente entre o patrimônio líquido atualizado da classe e o número de cotas emitidas, apurado na data estabelecida no instrumento de aprovação da emissão; ou (ii) as perspectivas de rentabilidade da classe. Nas emissões aprovadas pela Assembleia Especial de Cotistas, o preço poderá ser fixado com base nas alternativas informadas anteriormente ou em outro critério aprovado pela Assembleia, conforme recomendação do Gestor.

As cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante chamadas de capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de ativos alvo e/ou de ativos financeiros, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de cotas.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram integralizadas 646.600,0000 cotas pelo montante de R$ 647 (8,7760 cotas pelo montante de R$ 217 no exercício findo em 31 de agosto de 2024).

Em 31 de agosto de 2025 o saldo de cotas total é de 703.024,7113 (2024 – 56.424,7113).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do segundo dia útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

A taxa de administração é devida ao Administrador pelos serviços de administração fiduciária e escrituração das Cotas.

A taxa será calculada considerando 0,15% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 6, a ser corrigida anualmente, a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Será cobrado o valor máximo mensal de R$ 12 por mês durante o período de 18 meses a contar do dia 01 de junho de 2022.

A taxa de gestão é devida ao Gestor pelos serviços de gestão da carteira de ativos do Fundo. A taxa será calculada considerando 0,10% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 8, a ser corrigida anualmente, a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M.

Será cobrado o valor fixo mensal de R$ 8 por mês durante o período de 24 meses a contar do dia 01 de junho de 2022.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi registrada a importância de R$ 242 (2024 – R$ 326), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e gestão em 31 de agosto de 2025 é de R$ 62 (2024 – R$ 274).

Taxa de custódia

A taxa será calculada considerando 0,05% ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2, a ser corrigida anualmente, a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGP-M, ou por índice distinto de correção monetária, desde que o valor seja inferior à correção pelo IGP-M. Será cobrado o valor fixo mensal de R$ 3 por mês durante o período de 24 meses a contar do dia 01 de junho de 2022.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 foi registrada a importância de R$ 37 (2024 – R$ 29), apresentada nas Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes do exercício em “Taxa de custódia”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de agosto de 2025 é de R$ 0 (2024 – R$ 1).

Taxa de Performance

Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída da Classe ou dos cotistas. A cada nova Emissão de cotas, poderá ser cobrada taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova Emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato do Administrador que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

10. Encargos

As despesas debitadas no Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/08/2025		31/08/2025	
			Reapresentado	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	242	186,15%	326	95,32%
Despesa de consultoria e auditoria	19	14,62%	44	12,87%
Despesa de taxa de custódia	37	28,46%	29	8,48%
Despesa de taxa de fiscalização - CVM	40	30,77%	37	10,82%
Outros	-	-	(3)	-0,88%
Total	338	260,00%	433	126,61%
PL médio do período	130		342	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/08/2025	0,0413	-100,80%
31/08/2024 (Reapresentado)	(5,1375)	-100,02%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquida dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.
A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

Ações e companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviço de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BSWM Gestão de Recursos LTDA.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de agosto de 2025, contratou a BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4 e 14.

e) Atos societários

Em 22 de abril de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, aprovou o pagamento de taxa de administração de R$ 150 a ser realizado no 5 dia útil do mês de maio de 2025 e nova emissão de cotas pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 400, conforme característica constante no regulamento do Fundo.

Em 11 de junho de 2025, o Instrumento Particular de Alteração, aprovou a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para “Savona Fundo de Investimento em

Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada". Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada "Classe Única do Savona Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", que entrou em vigor a partir do fechamento de 12 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Em 29 de setembro de 2025, o Fundo atualizou seu regulamento, prorrogando o prazo de duração para 37 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas.

Em 22 de setembro de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, aprovou substituir, a partir da abertura dos mercados no dia 29 de setembro de 2025, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 26 de setembro de 2025, o atual administrador do Fundo, a BTG Pactual DTVM, pela Planner Corretora de Valores S.A. ("Nova Administradora").

Em 06 de outubro de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou: a) aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações para, dentre outras alterações, autorizar o compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações entre os atuais credores indicados no Contrato de Alienação Fiduciária e o Bradesco, em garantia ao valor total das obrigações assumidas pela Progen S.A. no âmbito da CCB; b) o reconhecimento de que a Allegra emitirá bônus de subscrição em favor do Bradesco e a autorização para que o Fundo renuncie ao seu direito de preferência para subscrição de tal bônus de subscrição, nos termos do artigo 171, §3º da Lei das S.A.; e c) autorizar expressamente, desde já, a Nova Administradora do Fundo a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia para implementação e operacionalização do compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações e da renúncia ao direito de preferência relativo à emissão, pela Allegra, de bônus de subscrição, podendo discutir, negociar e definir os termos e condições do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

Em 04 de dezembro de 2025, através de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou a Alienação Fiduciária de Ações, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia Allegra Pacaembu SPE S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1